PROCESSO TC Nº: 14876/2011
DATA DA LICITAÇÃO: 23/12/2011
HORA DA LICITAÇÃO: 9:00 HORAS
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO ITEM

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°: 017/2011

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Comissão de Pregão, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará no horário e data, acima previstos em sua sede a rua Geraldo von Söhsten, 147, Jaguaribe, CEP 58015-190, CNPJ nº 09.283.110/0001-82, Licitação do tipo e modalidade acima citados.

1. PREÂMBULO

1.1. A presente licitação, que será integralmente conduzida pelo (a) Pregoeiro(a) assessorado(a) por sua equipe de apoio, será regida pela Lei nº 10.520/02 e suas alterações, pelo Decreto nº 24.649/2003 que regulamentou a sua aplicação no Estado da Paraíba, e subsidiariamente pela Lei n 8.666/93 e suas alterações, consoante as condições estatuídas neste instrumento convocatório e seus anexos, cujos preços serão consubstanciado em SRP, constantes do processo indicado acima.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

Tem por finalidade a aquisição de equipamentos para transmissão de vídeo-aulas (stúdio), conforme termo de referencia anexo I.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual.

3.3. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.4. Nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante.

3.5. Não será permitida a participação sob a forma de consórcio.

4. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1. O Órgão não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

4.2. Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

4.2.1. Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

ENVELOPE Nº. 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2011
DATA/HORA: 23/12/2011 ás 9:00 horas
Razão Social do proponente, endereço e CNPJ (caso o envelope não seja personalizado – timbrado).

ENVELOPE Nº. 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2011
DATA/HORA: 23/12/2011 ás 9:00 horas
Razão Social do proponente, endereço e CNPJ (caso o envelope não seja personalizado – timbrado).

4.2.2. Do envelope "Proposta Comercial" deverá constar, se for o caso, comprovação exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação da habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente.

5.3. No caso de procuração de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4. As licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão ainda na fase de credenciamento, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme prescreve o art.4, inc. VII, da Lei n 10.520/02, conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO

A empresa....., CNPJ n°....., declara sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial **nº 017/2011**.

Local e data

_____

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

6. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE DAS PROPOSTAS)

6.1. As propostas de preços devem, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos e atender aos padrões abaixo estabelecidos:

6.1.1. Datilografadas ou digitadas, em duas (02) vias, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, com no máximo duas casas decimais e entregues no local, dia e hora preestabelecidos no Edital, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, rubricadas todas as folhas pelo representante legal e assinada a última, sobre carimbo com nome, identidade ou CPF;

6.1.2. Conter especificação clara e sucinta do objeto a ser oferecido, com indicação – no que couber – de marca, modelo, tipo, peso ou medida, fabricante, nome da empresa, razão ou denominação social e endereços completos e conterem também:

I. Preço cotado de forma, em algarismo e por extenso, com indicação das unidades citadas nas especificações. Na proposta deverá vir expressa e destacadamente: o preço unitário por item. Com a respectiva carga tributária e o valor do frete, informações estas de caráter acessório que correrão à conta do licitante;

II. Declaração em papel timbrado com CNPJ da pessoa jurídica, indicando o nome, qualificação, endereço e CPF do seu representante legal que assinará o contrato;

III. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor;

IV. Garantia contra defeitos de fabricação a partir da entrega;

V. Deverá ser inserido no preço os equipamentos e utensílios necessários para instalação das persianas;

VI. Prazo de entrega do(s) produto(s): 30 dias – a contar da data constante do respectivo contrato, empenho, ou documento oficial que produza o mesmo efeito;

VII. Local de entrega dos produtos: a empresa deverá entregar o(s) produto(s) no Almoxarifado do TCE, com sede na à Rua Geraldo Von Söhsten, nº 147, Bairro de Jaguaribe, João Pessoa/PB.

6.2. Caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a valores expressos em algarismos e por extenso, prevalecerá, para todos os efeitos, o registro efetuado por extenso;

6.3. A entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições previstas no Edital.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Regularidade Jurídica

7.1.1. Registro Comercial e suas alterações, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. Regularidade Fiscal

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

7.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.3. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

7.2.4. Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social;

7.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

7.2.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

7.2.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão relativa aos tributos federais administrados pela Receita Federal e Certidão quanto a Divida Ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

7.3. Qualificação Econômico-Financeira

7.3.1. Certidão Negativa de Falência ou em Processo de Falência, expedida pelo Distribuidor do Fórum da sede da pessoa jurídica, observando o prazo de 90 (noventa dias).

7.4. Qualificação Técnica

7.4.1. Apresentar atestado emitido por pessoa de direito publico ou privado de que prestou serviço compatível com o objeto desta licitação.

7.5. Juntamente com os documentos referidos neste item (Item 6 – DA HABILITAÇÃO), serão apresentados para fins de habilitação, declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspenso do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual; e declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos, segundo determina o inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. As declarações serão conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO

A empresa.....,.....CNPJ n° ....., declara, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

_____

Assinatura do diretor ou representante legal

DECLARACAO

A empresa ..... CNPJ n°....., declara, sob as penas da lei, que na mesma não ha realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei.

Local e data

_____
Assinatura do diretor ou representante legal

7.6. O CECH - Certificado Estadual de Cadastramento e Habilitação emitido pela GOCAF – Gerência Operacional de Fornecedores da Secretaria da Administração do Estado da Paraíba, poderá ser apresentado pelo licitante, com validade em vigor e compatível com o objeto de aquisição do presente certame, como substitutivo dos documentos a serem exigidos no edital.

8. DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do Pregão, oportunidade em que não mais aceitara novos proponentes, dando inicio ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1. Serão selecionadas pelo Pregoeiro as propostas de menor preço por item e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10%, a proposta de maior desconto, para participarem dos lances verbais.

8.2.2. Não havendo inferiores pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, ate o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam descontos oferecidos nas propostas apresentadas.

8.3. LANCES VERBAIS

8.3.1. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

8.3.2. Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, como critério de desempate será realizado um sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.3.4. Como critério de desempate, e em cumprimento a Lei Complementar 123/2006, será dado preferência da contratação da ME (micro empresa) e EPP (empresa de pequeno porte).

8.4. JULGAMENTO

8.4.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de **MENOR PREÇO POR ITEM,** apresentado.

8.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições de habilitação do licitante que a tiver formulado.

8.4.6. Constatado o atendimento pleno as exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.7. Se a proposta não for aceitável, ou se o proponente não atender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital para o qual apresentou a proposta.

8.4.8. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido o maior percentual de desconto.

8.4.9. Não serão aceitos lances verbais com descontos simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Ate 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, o licitante poderá peticionar contra o ato convocatório.

9.2. A apresentação da impugnação, após o prazo previsto no subitem anterior, não a caracterizara com tal, recebendo tratamento como mera informação.

9.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10. DO CONTRATO E DA NOTA DE EMPENHO

10.1. Homologado o julgamento, o (s) licitante (s) vencedor (es) será (ão) convocado (s) para assinar o contrato, devendo fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, salvo motivo justificado e devidamente aceito pela Administração, podendo solicitar a prorrogação do prazo, uma única vez, e por igual período;

10.1.1. O contrato observará a minuta do Anexo II e firmará compromisso para eventual contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, prorrogável excepcionalmente por igual período;

10.2. Para efeito de verificação da conformidade do objeto deste edital com as especificações constantes na proposta de preços apresentada, a Chefia do DEMFO terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega dos bens, oportunidade em que os aceitará, atestando a respectiva nota fiscal/fatura, ou os rejeitará, na hipótese de desconformidade com a proposta de preços apresentada no certame licitatório;

10.3. Quando o fornecedor não apresentar situação regular no ato da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a retirar a mesma, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10.4. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas no certame licitatório, sem que haja convocação por parte deste Tribunal para assinatura do contrato, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos.

10.5. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas nos artigos 57, 58 e 65, da Lei 8.666/93.

10.6. Na operação incidirá o empreender/PB.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, de acordo com o art. 11, XVIII, do Decreto nº 3.555/00.

11.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

11.6. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente.

12.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

13. DO PAGAMENTO

O Pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a formalização e a apresentação da nota fiscal discriminativa da prestação de serviço mensal (em duas vias), onde conste o "atestado" de prestação de serviço, por parte do servidor ou comissão designada, ficando este pagamento condicionado a comprovação das condições de habilitação e qualificação exigidos na licitação, conforme item 7.2 da habilitação.

14. DO PRAZO E LOCAL DA INSTALAÇÃO

Após o pedido ou assinado o contrato, a licitante terá um prazo de 30 dias, para entregar os equipamentos.

15. DA ESTIMATIVA DO VALOR DO CONTRATO

O valor estimado do contrato **R$ 990.046,00**

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. O prazo de garantia dos materiais deverá ser o constante no catálogo do fabricante. A contar da entrega do material;

16.2. Encarregar-se por todo o transporte horizontal e vertical de peças e materiais até a sede deste Tribunal;

16.3. Assumir inteira responsabilidade técnica pelos materiais entregue, não a transferindo, sob nenhum pretexto, para outras entidades, seja fabricantes, técnicos, e outros;

16.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar o fornecimento a que está obrigada, sem prévia autorização por escrito do Contratante;

16.5. Considerar que a ação da fiscalização do Contratante não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais;

16.6. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais;

16.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões dos equipamentos nos termos do artigo 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93;

16.8. Entregar o material adquirido, na sede do TCE, no prazo máximo de 30 dias, após solicitação escrita e formal advinda do DEMFO;

16.9. Durante o período de garantia, a reposição do material por outra da mesma espécie é de responsabilidade da Contratada, mediante atestado de reposição atestado pelo setor competente do TCE, sem qualquer ônus para este Tribunal;

16.10. Comunicar, por escrito, imediatamente, à Contratante, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual para a adoção das providências cabíveis.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela Contratante, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela Contratante.

17.1.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

17.1.2. Multas;

17.1.3. Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a Contratada ao pagamento de indenização a Contratante por perdas e danos;

17.1.4. Suspensão temporária do direito de licitar, de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

17.1.5. Indenização a Contratante da diferença de custo para contratação de outro licitante;

17.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

17.2. A multa será aplicada a razão de 0,6% (seis décimos por cento) sobre o valor total dos materiais em atraso, por dia de atraso no fornecimento dos materiais.

17.3. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

17.4. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

18. EXTENSÃO DAS PENALIDADES

18.1. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública, poderá ser também aplicada àqueles que:

18.1.1. Retardarem a execução do pregão;

18.1.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

18.1.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

19. DO REAJUSTE

19.1. Decorrido o prazo, a cada 12 (doze) meses o valor mensal do contrato, poderá ser reajustado, mediante requerimento justificado da Contratada, utilizando-se o INPC, desde que o valor do contrato não se desvie dos parâmetros de mercado, ocasião em que poderá ser considerado outro índice.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório do Pregão, quanto à falhas ou irregularidades que o viciarem.

20.2. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

20.3. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

20.4. É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligencia destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

20.5. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

20.6. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimo ou supressões conforme previsão legal.

20.7. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

20.8. O valor contratado será irreajustável nos termos da Legislação vigente.

20.9. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

20.10. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, podendo também estabelecer um prazo de 24 horas para resolução das diligências, o não cumprimento do prazo acarretará em automática inabilitação.

20.11. Os proponentes assumem todos os custos de preparação apresentação de suas propostas e a Secretaria de Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.12. A critério do Pregoeiro(a) a sessão poderá ser suspensa e reiniciada em dia e horário definidos por ele(a), o qual será registrado em Ata.

João Pessoa, 13 de dezembro de 2011.

_____

Pregoeiro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

O procedimento tem por finalidade autorizar a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, tipo menor preço por item, para a aquisição de equipamentos para transmissão de vídeo-aulas (stúdio), destinados ao Tribunal de Contas do Estado, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 3.931/2001 c/c Decreto Estadual 13.058/2005, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. O presente Termo de Referência reúne os elementos técnicos necessários para a caracterização dos bens a serem adquiridos.

2. JUSTIFICATIVA

Tem como finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamentos para transmissão de vídeo-aulas (stúdio), para atender as necessidades do TCE, conforme quantidades e especificações constantes do anexo I deste Termo.

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS

3.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual.

3.3. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

3.4. Nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante.

3.5. Não será permitida a participação sob a forma de consórcio.

4. DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga o TCE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

a) As quantidades constantes do anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total;

b) Face ao disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

4.2. Ao licitante vencedor, por item, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes acorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

4.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao TCE convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

5. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços, do TCE, no Diário Oficial do Estado.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Regularidade Jurídica

6.1.1. Registro Comercial e suas alterações, no caso de empresa individual;

6.1.2. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2. Regularidade Fiscal

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

6.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.2.3. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

6.2.4. Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social;

6.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

6.2.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

6.2.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão relativa aos tributos federais administrados pela Receita Federal e Certidão quanto a Divida Ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

6.3. Qualificação Econômico-Financeira

6.3.1. Certidão Negativa de Falência ou em Processo de Falência, expedida pelo Distribuidor do Fórum da sede da pessoa jurídica, observando o prazo de 90 (noventa dias).

6.4. Qualificação Técnica

6.4.1. Em caso de distribuidora autorizada, apresentar declaração do fabricante informando que a empresa é a autorizada na região correspondente dos produtos cotados.

6.5. Juntamente com os documentos referidos neste item (Item 6 – DA HABILITAÇÃO), serão apresentados para fins de habilitação, declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspenso do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual; e declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos, segundo determina o inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. As declarações serão conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO

A empresa.....,.....CNPJ n° ....., declara, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

_____

Assinatura do diretor ou representante legal

DECLARACAO

A empresa ..... CNPJ n°....., declara, sob as penas da lei, que na mesma não ha realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei.

Local e data

_____

Assinatura do diretor ou representante legal

6.6. O CECH - Certificado Estadual de Cadastramento e Habilitação emitido pela GOCAF – Gerência Operacional de Fornecedores da Secretaria da Administração do Estado da Paraíba, poderá ser apresentado pelo licitante, com

validade em vigor e compatível com o objeto de aquisição do presente certame, como substitutivo dos documentos a serem exigidos no edital.

7. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE DAS PROPOSTAS)

7.1. As propostas de preços devem, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos e atender aos padrões abaixo estabelecidos:

7.1.1. Datilografadas ou digitadas, em duas (02) vias, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, com no máximo duas casas decimais e entregues no local, dia e hora preestabelecidos no Edital, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, rubricadas todas as folhas pelo representante legal e assinada a última, sobre carimbo com nome, identidade ou CPF;

7.1.2. Conter especificação clara e sucinta do objeto a ser oferecido, com indicação – no que couber – de marca, modelo, tipo, peso ou medida, fabricante, nome da empresa, razão ou denominação social e endereços completos e conterem também:

I. Preço cotado de forma, em algarismo e por extenso, com indicação das unidades citadas nas especificações. Na proposta deverá vir expressa e destacadamente: o preço unitário por item. Com a respectiva carga tributária e o valor do frete, informações estas de caráter acessório que correrão à conta do licitante;

II. Declaração em papel timbrado com CNPJ da pessoa jurídica, indicando o nome, qualificação, endereço e CPF do seu representante legal que assinará o contrato;

III. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor;

IV. Garantia contra defeitos de fabricação a partir da entrega;

V. As peças objeto da licitação deverão ser novas, não remanufaturadas;

VI. Prazo de entrega do(s) produto(s): 30 dias – a contar da data constante do respectivo contrato, empenho, ou documento oficial que produza o mesmo efeito;

VII. Local de entrega dos produtos: a empresa deverá entregar o(s) produto(s) no Almoxarifado do TCE, com sede na à Rua Geraldo Von Söhsten, nº 147, Bairro de Jaguaribe, João Pessoa/PB.

7.2. Caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a valores expressos em algarismos e por extenso, prevalecerá, para todos os efeitos, o registro efetuado por extenso;

7.3. A entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições previstas no Edital.

8. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

8.1. A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela Contratante, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela Contratante.

a) Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

b) Multas;

c) Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a Contratada ao pagamento de indenização a Contratante por perdas e danos;

d) Suspensão temporária do direito de licitar, de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

e) Indenização à Contratante da diferença de custo para contratação de outro licitante;

f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

8.2. A multa será aplicada a razão de 0,6% (seis décimos por cento) sobre o valor total dos materiais em atraso, por dia de atraso no fornecimento dos materiais.

8.3. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

8.4. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

8.5. Extensão das Penalidades

8.5.1. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública, poderá ser também aplicada àqueles que:

a) Retardarem a execução do pregão;

b) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

9. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

9.1. Serão selecionadas pelo Pregoeiro as propostas de menor preço e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10%, a proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

9.2. O julgamento da presente licitação será processado, segundo o critério de menor preço por item e observado o disposto no item anterior, de acordo com o qual será classificada em primeiro lugar, a proposta que atenda integralmente de acordo com as especificações e exigência do Edital, ofertar o preço unitário de menor valor.

10. CRITÉRIO PARA ENCERRAMENTO DOS LANCES

10.1. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

10.2. Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, como critério de desempate será realizado um sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

10.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.4. Como critério de desempate, e em cumprimento a Lei Complementar 123/2006, será dado preferência da contratação da ME (micro empresa) e EPP (empresa de pequeno porte).

10.5. O critério de julgamento será exclusivamente o de **MENOR PREÇO POR ITEM** apresentado.

10.6. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.7. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.8. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

10.9. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições de habilitação do licitante que a tiver formulado.

10.10. Constatado o atendimento pleno as exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

10.11. Se a proposta não for aceitável, ou se o proponente não atender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital para o qual apresentou a proposta.

10.12. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido o maior percentual de desconto.

10.13. Não serão aceitos lances verbais com descontos simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. O prazo de garantia dos materiais deverá ser o constante do catalogo do fabricante, a contar da entrega do material no almoxarifado do TCE-PB.

11.2. Encarregar-se por todo o transporte horizontal e vertical de materiais até a sede deste Tribunal;

11.3. Assumir inteira responsabilidade técnica pelos materiais entregues, não a transferindo, sob nenhum pretexto, para outras entidades, seja fabricantes, técnicos, e outros;

11.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar o fornecimento a que está obrigada, sem prévia autorização por escrito do Contratante;

11.5. Considerar que a ação da fiscalização do Contratante não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais;

11.6. Responsabilizar-se pela garantia do material;

11.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões dos equipamentos nos termos do artigo 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93;

11.8. Entregar o material adquirido, na sede do TCE, no prazo máximo de 48 horas, após solicitação escrita e formal advinda do ALMOXARIFADO;

11.9. Durante o período de garantia, a reposição do material por outra da mesma espécie é de responsabilidade da Contratada, mediante atestado de reposição original atestado pelo setor competente do TCE, sem qualquer ônus para este Tribunal;

11.12. Comunicar, por escrito, imediatamente, à Contratante, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual para a adoção das providências cabíveis.

12. DA ESTIMATIVA DE PREÇO

Em cotação de preços realizada previamente, a média dos valores das propostas recebida é a seguinte:

R$ 990.046,00

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação funcional programática da despesa: **02.101.01.032.5046.4216 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – 449052.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**

João Pessoa, 13 de dezembro de 2011.

SEVERINO CLAUDINO NETO **Cons. FERNANDO RODRÍGUES CATÃO**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES

1. EQUIPAMENTOS PARA COMPOR O STÚDIO PARA TRANSMISSÃO DAS VIDEO-AULAS (STÚDIO)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNIT. R$	P. TOTAL R$
1.1.	Filmadora AVCHD profissional, que pode gravar com a alta definição de imagem de 1920 x 1080 a 24 Mbps (60i, 30p e 24p) Gravação H.264 no formato AVCHD, em até 24mbps, full raster 720p e 1080i/p. / Gravação de áudio linear PCM / 3 sensores CMOS EXMOR de 1/3" e lente 29,5mm - 20x. / Dois slots para gravação em cartões Memory Stick /Saídas HDMI e SD/HD-SDI, / Entrada e saída de Time Code para sincronismo de várias câmeras. /Gravação simultânea HD e SD / Memória flash de 128GB. / Função SteadyShot.	02	22.385,00	44.770,00
1.2.	Switcher mult FUNÇÃO digital de vídeo HD / Kit Gráfico parágrafo Esportes / 3 entradas simultâneas. Qualquer combinação de: HD-SDI, HD Componente, SD-SDI, Componente SD, Y / C (BNC) e Composite /Vídeo de saída 3HD / SD-SDI, 3 HD/ SD-Componente / Processamento de vídeo 32 Bit Floating ponto, YCbCrA 4:4:4:4 / Suporte para os formatos: Standard: 1080i59.94, 720p59.94, 480i59.94 (16:9 e 4:3) / Multi-Standard: 1080i50,720p50, 576i50 (4: 3 e 16:9) / Vídeo ingest 1, 6-pin FireWire IEEE / Vídeo Streaming Full HD 720p 16:9 / editor nao linear / Suporte para os Arquivos: AVI, DV, MPEG-2, QuickTime, HDV, JPG, PNG / Capacidade de gravação 18 Horas em 1080i HD / Audio imput2 Jacks combinação equilibrada XLR / Phone, 2 x 4 Jacks / 3 x 2Conectores BNC AES3/EBU 3 x SDI Embedded / saída de áudio: 4 equilibrada Jacks (Programa); 4 Jacks balanceada (Out auxiliar), 2 AES / EBU (Programa), 2 AES / EBU (auxiliar Out), 3 SDI Embedded, um fone de ouvido estéreo, 24 bits, 48 kHz , 4 Canais / 3 Conexões Luz Tally(Preview Program, e ambos) / 1 conexão de rede Ethernet / 2 Downstream Canais chave com transições Independent / Integrated caráter Generator / Render saídas: AVI, DV, MPEG-2, DVD, QuickTime, MP4 (iPod e PSP) / forma de onda e wectorscope / Controlador externo via USB retro iluminado para comutasção ao vivo via botões, joysticks e T-barras para controlar a seleção definição, câmera, posição de inserção, transição e velocidade de transição.	01	104.000,00	104.000,00
1.3.	Tripé para câmera de vídeo Capacidade de carga: 8 kg / Altura máxima: 1,73 m / Altura mínima: 0,80 m / Ângulo máximo / com marche / tilt 90 graus / Peso: 8,5 kg / Estojo para transporte (case) de lona. / Dolly com raodas	02	4.200,00	8.400,00

1.4.	TV/MONITOR de alta definição com mais de 2 milhões de pixels (Full HD 1920x1080 linhas) / sistema de transmissão digital de alta definição Resolução: 1920 x 1080 pontos. / Edge LED - Tecnologia LED / Tecnologia 3D: Assista filmes, esportes e programas favoritos em 3ª dimensão com toda qualidade da Tecnologia 3D / Tamanho da Tela: 32" (diagonal visual aproximada), 80,1 cm. / Operação integrada do Home Theater, Handycam via conexão HDMI / MotionFlow 240HZ / Internet Vídeo / Interatividade Ginga / Sensor de Presença / Wireless Ready / Potência de Áudio: (RMS) 10W + 10W. / Efeitos de Som: S-FORCE FRONT SURROUND 3D / DTV ready Entradas: Vídeo Composto (2 traseiras), Vídeo Componente (1 traseira), HDMI (1 lateral+3 traseiras), Áudio Analógico (2 traseiras) / Saídas: Saída de áudio digital (1 traseira) / Dimensões do TV (L x A x P): 755 x 510 x 216 mm (com base) - 755 x 480 x 42(30) mm (sem base). / Peso: 10,4 Kg (com base) - 7,9 Kg (sem base).	01	2.990,00	2.990,00
1.5.	Mixer de áudio analógico 8 canais com baixo ruído, e alto headroom. / 2 Pré-amplificadores para microfones transistorizados. / Equalizador britânico neoclássico de três bandas extremamente musical. /1 Saída de efeitos pós fader com controle por canal para interligação de processadores./ 1 Retorno auxiliar estéreo para aplicação dos efeitos externos ou entrada estéreo separada. Saídas MAIN MIX com CONTROL ROOM separado, fone de ouvidos, e CD/TAPE. /Entrada CD/TAPE endereçável para MAIN MIX, CONTROL ROOM, e saída CD/TAPE./Tensão de Alimentação: 220v ou 110v	01	400,00	400,00
1.6.	Monitor de referencia de áudio de duas vias / 70 watts (30w HF amp, 40w LF amp) /Falante de 5 polegadas em Kevlar Falante de 1 polegada/ Isolado magneticamente / entradas XLR e 1/4 balanceadas e não balanceadas / Controle de volume Freqüência de resposta: 56Hz-22kHz / Freqüência de Crossover: 3kHz / Amplificador de freqüências baixas: 40 watts Amplificador de freqüências altas: 30 watts / Sinal de ruído: > 100dB (typical A-weighted) / impedância de entrada: 20k Ohms balanceada, 10k Ohms não balanceada / sensibilidade entrada: 85mV pink noise produz 90dBA saída SPL com volume total / Força: 115V ~50/60Hz, 230V~50/60Hz or 100V~50/60Hz / Gabinete: vinyl laminado MDF /Size: 250 mm (alt) x 176 mm (larg) x 200 mm (prof)	01	2.430,00	2.430,00
1.7.	Microfone de mão sem fio: System Type of System /Camera-Mountable, Diversity UHF Wireless Handheld Mic System /RF Carrier Frequency Range /B / 626 - 668 MHz /Approx. Working Range Not Specified by Manufacturer /Overall Frequency Response 25Hz - 18kHz /Signal-to-Noise Ratio > / - 110dBA / Of Channels 1680, 20 Channel Banks, 1 Fixed Bank, 12 Factory Preset Channels Each Of Simultaneous Systems /Receiver /Type of Receiver / Type of Outputs 1/8" (3.5mm) Mini Power Requirements 1.5V /Battery Type/Approx. Life AA Batteries 1.5V x2 /Display Back-lit LCD Display Mounting Options /CA2 Shoe Mount Adapter (Included) /Antenna Type BNC Type x2 Dimensions 3.23 x 2.92 x 0.94" (82 x 64 x 25mm) /Weight 5.64 oz (160g) /Transmitter /Type of Transmitter Handheld Transmitter / Type of Microphone 835 Microphone Head (Dynamic) Polar Pattern Cardioid /Battery Type/Approx. Life AA 1.5V Batteries x2 (8 Hours Typ.) /Mute Switch /Programmable Mute Function /Level Control /Antenna Type Internal /Display Backlit LCD Dimensions (LxDiameter) 10.43 x 1.95" (265 x 50mm) /Weight 15.87 oz (450g)	02	2.998,00	5.996,00

1.8.	Microfone tipo lapela sem fio:Type of System /Camera Mount Lavalier HDX Wideband FM /RF Carrier Frequency Range /A / 516 - 558MHz /Approx. Working Range /Maximum 490' Overall Frequency Response /40Hz - 18KHz / Signal-to-Noise Ratio /Greater than 110dB /Of Channels 1680 Receiver Type of Receiver BodyPack/Camera Mount Receiver /Type of Outputs 1/8" Mini-Jack Headphone Monitoring /None, (Monitor Audio VIA your Camcorder's Audio Output) /Power Requirements 2x AA Batteries, 6 - 8 hours /Battery Type/Approx. Life q2x AA Batteries, 6 - 8 hours Display /Backlit LCD Display /Mounting Options Camera / Belt /Antenna Type Single Flexible Antenna *(M3 Type)* /Closed Dimensions (WxHxD) 3.23 x 2.52 x 0.94" (82 x 64 x 24mm) Weight 5.5 oz (156g) /Transmitter Type of Transmitter /Bodypack Transmitter /Type of Input Connector Unbalanced Locking 1/8" (3.5mm), Mic/Line /Type of Microphone ME2 Lavalier Microphone Polar Pattern Omnidirectional interchangeable Mic Heads /Battery Type/Approx. Life 2x AA Batteries /Mute Switch /Level Control /Antenna Type M3 Type /Display Backlit LCD Display Dimensions (WxHxD) 3.22 x 2.51 x 0.86" (82 x 64 x 22mm) /Weight 5.64 oz (160g) /Transmitter Type of Transmitter Plug-In Transmitter /Type of Input Connector XLR Female /Type of Microphone *plug-in transmitters adapt to standard wired microphones* /Polar Pattern /Interchangeable Mic Heads Any Dynamic Microphone with 3-pin XLR male Output /Battery Type/Approx. Life /2x AA Batteries Mute Switch /Level Control /Antenna Type / Utilizes Microphone Body as Antenna /Display LCD Display: Channel, Low Battery Warning /Dimensions 4.13 x 1.69 x 1.69" (105 x 43 x 43mm) Weight 6.88 oz (195g)	02	3.900,00	7.800,00
1.9.	Sistema de inercom para 4 usuários General System Frequency Range 902.6 - 904.55 mHz: 825.6 - 927.55 mHz (40-Channel Combination) Operating Range 1,320'(402.3 m) System Modulation Frequency Modulation Tuning PLL Frequency Synthesizer Power 4.8 Volt NiCad Rechargeable Battery, 700 mAH Battery Life Standby(50 mA) - 12 hrs. Communication(140 mA) - 5 hrs. Charging Time 12 hrs. FCC License FCC Part 15 - No License Required Transmitter Output 50 mV/m (FCC Part 15) Deviation +/-7 kHz Modular Distortion <5% Receiver Sensitivity < -116 dBm @ 12 dB SINAD IF Bandwidth 15 kHz Image Rejection >60 dB Controls and Indicators 1 x On/Off Volume Control Knob 1 x Talk Button 1 x Channel Selectivity Button 1 x Channel Dip Switch(Interior Battery Compartment) x Channel and Status Indicator "A"1 x Channel and Status Indicator "B" A and B Indicator Modes:Standby - GreenTalk – Red Communication - Amber1 x Battery Low and Charge Indicator Antenna 1 cm x 5 cm	01	2.900,00	2.900,00
1.10.	Deck Play / Rec Signal System NTSC Tape Format Mini DV and Mini DVCAM DVD-R, DVD-RW (Video Mode, VR mode), DVD-RAM, CDDA, VCD, CD-R, CD-RW Tape Speed DV:18.8 mm/second Signal-to-Noise Ratio 45dB Maximum Recording Time 80 min (SP Mode)120 min Frequency Response 20 Hz to 20 kHz Input and Output Connectors FireWire: 4-Pin (x 1) Analog Component: 3-RCA (x 1 output) S-Video: 4-Pin (x 2 input, 2 output) Composite Video: BNC (x 1 output) Video/Stereo Audio: 3-RCA (x 1 input, 2 output) Digital Audio: Optical (x 1 output)	01	4.600,00	4.600,00
1.11.	TV / MONITOR LCD 22" / Resolução HD./Conversor integrado. /Sensor de Luminosidade. /Interatividade Ginga. Dimensões: 22 polegadas. / Ângulo de Visão: 178. /Transmissão/Recepção - Sistema de cor: NTSC, PAL M, PAL N. Ajustes de áudio: Sound Mode: Dynamic, Standard e Clear Voice/Surround Effect: Cinema, Sports, Music e Games. Ajustes de vídeo: Picture Mode: Vivid, Standard Custon, Photo, Cinema, Game, Graphics, Sports, Animation/Wide Mode: Full, Normal, Wide Zoom, Zoom e Caption. /Recursos de vídeo: Advanced Contrast Enhancer, 24p True Cinema. Potencia do Áudio (RMS): 5w+5w. / Entradas Vídeo Composto (1 lateral+1 traseira). /Vídeo Componente (1 traseira). HDMI (2 traseiras). /Áudio Analógico (1 lateral+2 traseiras) / Saídas Saída de áudio digital (1 traseira). / Leitores USB (2 laterais). / Recepção de TV a cabo. / DTV Ready. / Conversor TV Digital Interno. Closed Caption. / SAP. Cor: Preta. / Peso: 5,7 Kg. /Dimensões (LxAxP): 551x393x215 mm.	01	2.100,00	2.100,00

1.12.	No-Break 3500VA Capacidade de Potência de Saída 2700 Watts / 3000 VA /Potência Máxima Configurável 2700 Watts / 3000 VA Tensão nominal de saída 120V Eficiência em carga total 96% - Distorção da Tensão de Saída Inferior a 5% na carga máxima Freqüência de Saída (sincronizada com rede elétrica) 47 - 53 Hz para 50 Hz nominal,57 - 63 Hz para 60 Hz nominal Fator de Crista até 5 : 1 Tipo de Forma de Onda Onda senoidal Conexões de Saída:(9) NEMA 5-15R (2) NEMA 5-20R Tempo de recarga típico 3 hora(s) Cartucho de substituição de bateria RBC55 Quantidade de RBC? 1 Tempo de autonomia típico em meia carga 17.0 minutos (1350 Watts) Tempo de autonomia típico em carga total 5.0 minutos (2700 Watts) Opções de autonomia estendida para 120 minutos.	01	3.890,00	3.890,00
1.13.	Projetor de imagens Sistema de Display do Projetor Mecanismo ótico de 3 chips, 3LCD de matriz ativa TFT / Resolução Nativa 1280 x 800 / Número de Pixels 3 de 1.024.000 pontos (1280 x 800) / Luminosidade em Lúmens 2500:1 ISO padrão 21118 lúmens Relação de Contraste 2500:1 ISO padrão 21118 lúmens / Formato 16:10 Sistema NTSC, NTSC4.43, PAL, PAL M, PAL N,PAL60, SECAM / Compatibilidade com HDTV 720p, 1080i, 1080p Lente F Number 1.58 - 1.72, distância focal 16.9mm - 20.28mm / Ajuste de Foco/Zoom Manual/manual 1:1.2 / Tamanho Recomendado de Projeção 40 – 320" / Correção Trapezoidal Manual ±30° automátic ± 11° / Montável no Teto / Terminais de Entrada 1 HDMI,1 de vídeo componente/RGB, 1 de vídeo composto, 1 S-Video, 1 de vídeo (RCA) ,2 de áudio (par RCA L/R) 1 USB (tipo A) / Auto Falante Integrado / Lâmpada de projetor E-TORL de 5000 horas 200W UHE / Ruído do Cooler 34 dB (modo Normal) 29 dB (modo Eco) / Requisitos de Alimentação 100 - 240V AC ±10%, 50/60Hz / Dimensões (LxAxP) 11,6 x 3,1 x 9 polegadas (294,64 x 78,74 x 228,6mm) / Peso (2,3 kg)	01	2.990,00	2.990,00
1.14.	Tela de projeção retrátil manual tensionada 119 polegadas / com mecanismo d emola para acionamento manual / Película matte White / Tamanho 119” em 16:9 / Área total 188,2 x 283,4 cm /	01	1.600,00	1.600,00
1.15.	Notebook c/ Processador Intel® Pentium Dual Core 2,13 / interface HDMI - 3GB DDR3 / HD 320GB / DISPLAY LED 14“	01	3.680,00	3.680,00
1.16.	Kit de cabos de áudio, vídeo e dados E “AC” contendo (02 cabos 25m de vídeo HD-SDI com conector BNC , 01 cabo 50m de vídeo HD-SDI com conector BNC, 02 cabo 2m de vídeo component (Y-RY-BY), 02 cabos 2m de vídeo HD-SDI BNC-RCA / 02 cabos 2m de vídeo composite com conector BNC-RCA / -1 cabo1,8m firewire 6-4 pinos / 01 cabo HDMI 10m / 02 cabos HDMI 1,8m / 02 cabos de áudio 2m XLR / 02 cabos de áudio 2m XLR-RCA / 02 cabos de áudio 3m P10-P10 / 02 extensões de “AC” 15m com tomadas tipo FN+T /	01	6.000,00	6.000,00

2. SISTEMA DE RECEPÇÃO DE SATELITE e EXIBIÇÃO DAS VIDEO-AULAS (SALAS DE AULA)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNIT. R$	P. TOTAL R$
2.1.	Receptor Digital Satélite padrão DVB-S / S 2 FTA (free to air) / Recepção de canais abertos digitais via satélite com qualidade de imagem até 1080i (High Defi nition) / Busca cega de canais /Edição de nome de satélite / Menus interativos em português /Recepção de canais FTA em banda Ku e banda C./ Formato do sinal de vídeo 16:9 ou 4:3 /Controle remoto completo. /Controle parental com senha /Porta HDMI	100	525,00	52.500,00

2.2.	Receptor Digital Satélite padrão DVB-S / S 2 FTA (free to air) / Recepção de canais abertos digitais via satélite com qualidade de imagem até 1080i (High Defi nition) / Busca cega de canais /Edição de nome de satélite / Menus interativos em português /Recepção de canais FTA em banda Ku e banda C./ Formato do sinal de vídeo 16:9 ou 4:3 /Controle remoto completo. /Controle parental com senha /Porta HDMIProjetor de imagens com 2.600 Ansi Lumens Resolução nativa:16:10WXGA 1280x800 Pixels Controle remoto:Seleção de entrada, HDMI, SlideShow, display USB, Power, modo de cor, Volume, e-zoom, A/V mudo, Congelamento, Menu, Pg UP & Pg Down, ajuda, auto, funções de mouse e ID Contraste:A partir de 400:1 Nível de ruído: 37 dB (alta Luminosidade) 29 dB (baixa Luminosidade) Correção de trapézio: Automática vertical +/- 30 graus Lentes:F-number: 1,58 - 1,72 Distancia focal: 16,9 - 20,28 mm Enfoque manual 1,2x Lâmpada:200W UHE E-Torl, 5000H (baixa luminosidade), 4000H (alta luminosidade) TV Compatível:NTSC: 480 linhas de TV PAL: 560 linhas de TV Sinal de entradaNTSC/NTSC4.43/PAL/M-PAL/N-PAL/PAL60/ SECAM 480i, 480p, HDTV: 720p, 1080i Características físicas:Largura: 29.5cm / Comprimento: 22.8cm / Altura: 7.7cm / Peso: 2.3 kg (para envio peso ficara aproximadamente 3 kg pois será incluido acessórios e itens para absorção de impacto para não danificar o equipamento) Requerimentos elétricos:Voltagem: AC 100-240V, +-10% Frequencia: 50/60 Hz Conectividade: 1 x Video composto (1 RCA) 1 x Computador VGA (Mini D-sub 15 pin) 1 x HDMI 1 x S-video 1 x Áudio in RCA 1 x USB Tipo A 1 x USB tipo B	100	2.990,00	299.000,00
2.3.	Antena parabólica Diâmetro: 1,5 (Chapa) Dist. Focal: 480 mm F/D: 0,32 /Freq. Operação: 3,7 á 4,2 Banda C / Material Tubo: Aço Galvanizado / Diâmetro do Tubo: 3" /Nº de Pétalas: 4 / Modelo Refletor: Focal Point / Limite de Elevação: 20º à 90º / Acompanha / Banda C/ku; 3700 ~4200 MHz e Ku – 10700 ~12000 MHz; Polarização linear e circular; Relação f/d 0,36 / bengala para suporte de LNB e LNB-F banda C	100	620,00	62.000,00
2.4.	NO BREAK 1200VA: Saída: Capacidade de Potência de Saída: 600 Watts - 1200 VA / Tensão nominal de saída: 115V / Freqüência de Saída (sincronizada com rede elétrica): 60 Hz / Tipo de Forma de Onda: Senoidal aproximada / Conexões de Saída: (8) NBR 14136 (Bateria de Reserva) / Entrada: Tensão nominal de entrada: 115V,220V / Frequência de entrada: 60 Hz / Tipo de Conexão de Entrada: NBR 14136 / Comprimento do Cabo: 1.22 metros / Comunicação & Gerenciamento: Painel de controle / Display de LED status com indicadores para: Online, Troca de bateria e Falha no cabeamento / Alarme sonoro: Soar alarme quando na bateria; Alarme distinto de pouca bateria; Tom de alarme continuamente sobre carregado / Físico: Dimensões máximas de altura: 217.00 mm / Dimensões máximas de largura: 134.00 mm / Dimensões máximas de profundidade: 379.00 mm / Peso Líquido: 11.85 KG / Ambiental: Ambiente de Operação: 0 - 40 °C /	100	880,00	88.000,00
2.5.	Tela de projeção retrátil manual tensionada 119 polegadas / com mecanismo de mola para acionamento manual / Película matte White / Tamanho 119" em 16:9 / Área total 188,2 x 283,4 cm /	100	1.600,00	160.000,00
2.6.	Caixa ativa Sistema Bass-Reflex de 2 vias /Woofer de 10" / Corneta com drive de titanio de 1" /Potência: 100W RMS Impedância: 8 Ohms /Divisor de Freqüencia : corte em 3,5 KHz /Resposta de Freqüencia : 50Hz ~ 20KHz /115V/230V - 50/60Hz / Com pedestal e cabo de áudio p-10/RCA 20m.	100	1.240,00	124.000,00
			VALOR TOTAL	990.046,00

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA _____, A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSMISSÃO DE VÍDEO-AULAS (STÚDIO).

1. DAS PARTES:

CONTRATANTE: **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA,** ou simplesmente TCE-PB, inscrito no CGC-MF-09.283.110/0001-82, com sede e foro na Rua Geraldo von Söhsten, 147, Jaguaribe, nesta Capital, legalmente representado por seu Presidente, **Conselheiro FERNANDO RODRIGUES CATÃO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua _____, Aptº _____, Edifício, João Pessoa-PB, portador da Cédula de Identidade (CI) número _____ e do Cartão de Identificação de Contribuinte (CIC) número _____;

CONTRATADA: _____, com sede e foro na Rua _____, na cidade de _____, inscrita CNPJ sob o nº_____, inscrição Municipal nº _____, neste ato representada por seu representante legal _____, brasileiro, estado civil _____ portador da Cédula de identidade de nº _____, residente e domiciliado à _____, na cidade de _____.

2. DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS:

As partes acima qualificadas, com base em processo regular de licitação na modalidade Pregão Presencial nº **017/2011**, do tipo menor preço por item, realizada e processada nos termos das disposições da Licitação supracitada e da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ajustam e contratam o que se contém nos subitens a seguir:

3. OBJETO:

Tem por finalidade aquisição de equipamentos para transmissão de vídeo-aulas (stúdio), conforme termo de referencia anexo I.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. Para alcance do objeto indicado, a CONTRATADA assume as responsabilidades e obrigações constantes do Edital de Pregão Presencial **017/2011** e seus anexos, bem assim, os transcritos em sua proposta, documentos que independente de transcrição, integram, para todos os fins de direito, o presente instrumento contratual.

4.2. Prestar esclarecimentos quando solicitados pelo T.C.E., atendendo prontamente eventuais reclamações.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.1. Pagar a CONTRATADA a importância de R$....., de acordo com a proposta da CONTRATADA, julgada vencedora no Pregão Presencial **017/2011;**

5.2. Garantir acesso a equipe da CONTRATADA a todas as dependências do CONTRATADO;

5.3. O pagamento do valor licitado será efetuado até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após recebimento da NF.

6. DA VIGÊNCIA:

6.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses. Conforme o art. 57, da lei Federal 8.666/93.

7. DOS RECURSOS PARA PAGAMENTO:

7.1. Os recursos para pagamento de que trata este Contrato, são os constantes do Orçamento do Tribunal de Contas, Classificação Funcional Programática 02.101.01.032.5046.4216 – MANUTENÇÃO

DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - DOTAÇÃO – 449052.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

8. DAS PENALIDADES:

8.1. No caso do inadimplemento total ou parcial das condições contratuais a CONTRATADA ficará sujeito às penalidades de que trata o art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e consoante previsão no edital.

9. DA RESCISÃO:

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido se houver motivos referidos nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

9.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o presente instrumento contratual, na hipótese de violação aos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei 8.666/93.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. O presente Contrato é regido pela Lei 8.666/93, e suas alterações, cujos dispositivos suprirão qualquer dúvida ou omissão eventualmente derivados da aplicação dos itens e subitens anteriores.

10.2. O CONTRATANTE nada deverá à CONTRATADA, em decorrência da correta execução deste Contrato, além do valor das doze parcelas mensais estabelecidas.

10.3. O foro do presente contrato é o da Comarca de João Pessoa-PB, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11. DECLARAÇÕES FINAIS:

E, por estarem assim justas e contratadas, os representantes das partes firmam o presente CONTRATO, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

João Pessoa, ... de ..... de 2011.

PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

FERNANDO RODRIGUES CATÃO
Presidente do TCE-PB

TESTEMUNHAS:

_____

_____

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2011 - TCE/PB

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de 2011, o **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, com sede na rua Geraldo von Sohsten, 147, Jaguaribe, CEP 58015-190, CNPJ nº 09.283.110/0001-82, a seguir denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pelo seu Presidente, **Cons. FERNANDO RODRIGUES CATÃO**, **Mat**. ....., decorrente da licitação na modalidade Pregão **nº 017/2011** – TCE/PB, **cujo objetivo é aquisição de equipamentos para transmissão de vídeo-aulas (stúdio), nos termos do Processo TC nº. 14876/11**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº 3.931/2001, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando aquisição de nobreaks, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos, através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, localizado em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº 3.931/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Contratos, obriga-se a:

a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) Convocar o fornecedor registrado, via fax, telefone ou email, para retirada da nota de empenho;

c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e) Consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (s) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;

f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato, quando for o caso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP, desde que não comprometa a capacidade de fornecimento assumida na Ata de Registro de Preços;

c) Entregar o (s) bem (ns) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no Edital e no Anexo I, do edital de licitação Pregão **nº 017/2011** – TCE/PB;

d) Fornecer o (s) bem (ns) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;

e) Entregar o (s) bem (ns) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão gerenciador ou não participante da presente ARP;

f) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e não participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

i) Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

Compete ao Órgão Não-participante:

a) Consultar previamente o ÓRGÃO GERENCIADOR no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;

b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam adotadas pelo TCE/PB (ÓRGÃO GERENCIADOR) as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos do art. 4º, § 2º, do Decreto 3931/2001.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do(s) materiais (s) registrados nesta Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS

Empresa 1ª Colocada		
CNPJ:		
Endereço:		
Empresa 2ª Colocada		
CNPJ:		

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a formalização e a apresentação da nota fiscal discriminativa do serviço (em duas vias), onde conste o "atestado" de recebimento da prestação do serviço, por parte do servidor ou comissão designada, ficando este pagamento condicionado a comprovação das condições de habilitação e qualificação exigidos na licitação, conforme item 7.2 da habilitação, constante do Edital.

CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor(es) e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Eletrônico do TCE e Internet, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, e no art. 12 do Decreto 3931/2001.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I. Por iniciativa da Administração, quando:

a) Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

b) Recusar-se a retirar a nota de empenho nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) Der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;

e) Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

f) Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;

g) Em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II. Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração e Orçamento do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, além do cancelamento do registro, nos termos do art. 13 do Decreto nº 3.931/2001, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu (s) ato (s) ensejar (em):

a) Caso a contratada não entregue o material no prazo e condições avençadas, ficará sujeita a multa de mora diária de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, até o máximo de 02 (dois) dias;

b) Sendo o atraso superior a 02 (dois) dias restará configurada a inexecução total do contrato;

c) Caso haja inexecução contratual que motive e resulte em rescisão unilateral da avença, além das sanções administrativas supracitadas, será aplicável multa compensatória de 30% (trinta por cento), ou 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, conforme a inexecução seja total ou parcial, respectivamente.

d) O recolhimento do valor da multa, moratória ou compensatória, deverá ser feito no prazo de cinco dias úteis contados da data da intimação da aplicação da sansão, sob pena de seu desconto nos créditos da contratada ou da garantia prestada, ou ainda de sua cobrança judicial, acrescida de juros moratórios de 1% ao mês.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Processo **TC nº 14876/11**;

b) Edital do Pregão **nº 017/2011** – TCE/PB e anexos;

c) Proposta Comercial da FORNECEDORA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Justiça Federal em João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar eu **Cons. FERNANDO RODRIGUES CATÃO**, Presidente, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).

João Pessoa, ...

Cons. FERNANDO RODRIGUES CATÃO
Presidente

EMPRESA (S) FORNECEDORA (S):